

CONSELHO PLENO

PROCESSO nº: 201800044003067

AUTUADO EM: 23/08/2018

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

PARECER CEE/CP Nº 23/2018

O presente processo trata de uma diligência do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa de Goiás, Deputado Álvaro Guimarães solicitando parecer técnico deste Conselho sobre o Projeto de Lei nº 303 de 19 de junho de 2018 de autoria do Deputado Karlos Cabral, que estabelece que as escolas públicas do Estado de Goiás disponibilizarão, para uso individual, tablets para todos os alunos com visão subnormal ou baixa visão, até o início do ano letivo de 2022. A presente proposta tem como referência o projeto apresentado pelas jovens Cintia Soares e Marina Lacerda, que participaram do Terceiro Politizar no ano de 2018.

Diante do exposto, o Conselho Estadual de Educação se manifesta favorável ao Projeto de Lei, entendendo a obrigação que o poder público tem em assegurar o acesso do aluno com visão subnormal ou baixa visão ao material didático, oferecidos na Rede Pública de Ensino, bem como ofertar formação continuada para os professores e profissionais da educação de tal maneira que possibilite o manejo e utilização pedagógica dos tablets em sala de aula.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.


Márcia Rocha de Souza Antunes

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CONSELHO PLENO

APROVADO EM: unanimidade
NA SESSÃO: ordinária
VOTO Nº: 23/2018
DATA: 28 de setembro de 2018
PRESIDENTE: [assinatura]

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 23 esq. c/ Rua 3, n. 63, Setor Central - Goiânia-GO 74015-120

E-mail: presidenciaceeego@gmail.com

| ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br

| Site: www.cee.go.gov.br